

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

**I – CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Cid Silva César, 600, SANTA FELÍCIA, CEP 13.562-900, SÃO CARLOS-SP, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pela **Sra. Yvone Maria Mascarenhas**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI e artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 120/2020 – Pregão Presencial nº 056/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

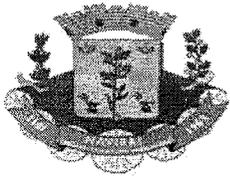
1.1. - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 14.532,48 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IPCA acumulado do período, correspondente a 11,73 %, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 39.553,92 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”**

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25/07/2022** até o dia **24/07/2023**.



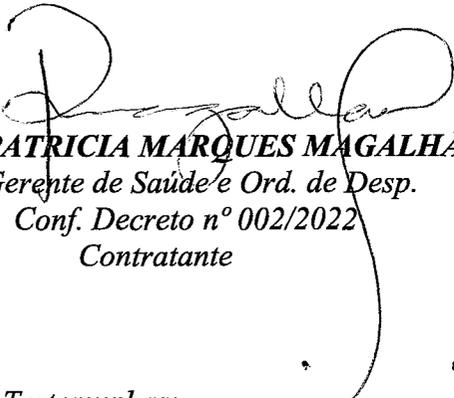
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de julho de 2022.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 002/2022  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**YVONE MARIA**  
**MASCARENHAS:01**  
**990631843**  
**YVONE MARIA MASCARENHAS**  
**CPF: 019.906.318-43**  
Contratada

Assinado de forma digital por  
YVONE MARIA  
MASCARENHAS:01990631843  
Dados: 2022.07.05 15:13:03  
-03'00'

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20